



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA.

PROCESSO SEI Nº 00431-00010308/2022-61

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da **Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024** e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ n.º 00.506.964/0001-06, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Conjunto 02, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.200-003, neste ato representada por **MARGARETH KALIL SPHAIR**, portadora do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada no [REDACTED], que exerce a função de **Presidente Substituta**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no **Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020**, alterado pela **Portaria Sedes nº 05/2024**, para execução das "Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação".

1.2. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração nº 20/2022 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 6.233.241,60 (seis milhões, duzentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para R\$ 6.663.087,60 (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil oitenta e sete reais e sessenta centavos).

1.4. Esta alteração do valor global não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto nº 37.843/2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e com o Parecer Jurídico nº 224/2021 - PGDF/PGCONS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEDES) para a OSC ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 6.663.087,60 (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil oitenta e sete reais e sessenta centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 1500-100000000

2.4. O empenho é de R\$ 13.866,00 (treze mil oitocentos e sessenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00451, emitida em 27/05/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Desembolso	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
Desembolso	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Desembolso	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Desembolso	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	-	-
Desembolso	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	-	-

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (139231934)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

MARGARETH KALIL SPHAIR
Presidente Substituta da OSC Associação Pestalozzi de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 29/05/2024, às 21:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Kalil Sphair, Usuário Externo**, em 30/05/2024, às 19:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **141986531** código CRC= **C4868005**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7252
Site - www.sedes.df.gov.br

00431-00010308/2022-61

Doc. SEI/GDF 141986531